PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG
Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065 - Novo Rio
Caixa Postal 01 – 38.810-000
CNPJ: 18.602.045/0001-00
E-mail: juridico@rioparanaiba.mg.gov.br

LEI COMPLEMENTAR LEI Nº. 107, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

ALTERA OS ARTIGOS 314 E 317 DA LEI COMPLEMENTAR 83, DE 3 DE SETEMBRO DE 2018, QUE INSTITUI O CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

O Povo do Município de Rio Paranaíba, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Esta Lei Complementar altera os artigos 314 e 317 da Lei Complementar nº 83, de 3 de setembro de 2018, a qual institui o Código Tributário Municipal, com a finalidade de adequá-los ao contexto jurídico promovido pela Emenda Constitucional nº 132/2023, que altera o sistema tributário nacional.

Art. 2º Os artigos 314 e 317 da Lei Complementar 83, de 3 de setembro de 2018, passam a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 314.** A Contribuição de Iluminação Pública (CIP), observado o disposto no art. 149-A da Constituição Federal, tem como fato gerador os serviços de iluminação pública, os quais compreendem a iluminação de vias, logradouros e demais bens públicos, a instalação, manutenção, melhoramento e expansão da rede de iluminação pública e a instalação, manutenção, melhoramento e custeio dos sistemas de monitoramento para segurança e preservação de logradouros públicos.*

***Art. 317.** O produto da CIP constituirá receita destinada prioritariamente a cobrir e remunerar os serviços e dispêndios da Municipalidade decorrentes das atividades de iluminação de vias, logradouros e demais bens públicos, de instalação, manutenção, melhoramento e expansão da rede de iluminação pública e de instalação, manutenção, melhoramento e custeio dos sistemas de monitoramento para segurança e preservação de logradouros públicos.*

Art. 3º Esta Lei Complementar entrará em vigência na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba, 17 de dezembro de 2024.

VALDEMIR DIÓGENES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

LEI COMPLEMENTAR PUBLICADA NO MURAL EM 17/12/2024.

PAULO DE TÁRCIO SILVA
Secretário Municipal de Administração

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA - 20/12/2024 15:16 00000007